



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022

O Município de Francisco Badaró/ MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de implementação de ações de atividade física na atenção primária à saúde prestando apoio e suporte às equipes de estratégia de saúde da família – PROGRAMA DE ATIVIDADE FÍSICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, para execução de atividades na área da Saúde desenvolvidas pelo Município, objetivando o incentivo à prática de atividades físicas, com foco na promoção à saúde e prevenção de doenças, visando promover o desenvolvimento saudável dos usuários do SUS no Município, em caráter temporário, por prazo indeterminado, previsto em lei. As contratações obedecerão ao disposto neste Edital e na legislação Municipal e Federal específicas.

Clausula 1 – DOS CARGOS.

1.1. A Prefeitura Municipal de Francisco Badaró/ MG – Secretaria Municipal de Saúde – torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao cargo de Educador Físico com **vinculação ao Programa de Atividade Física na Atenção Primária à Saúde**, com as diretrizes dos Serviços Públicos.

1.2. Funções do cargo de Educador Físico: Coordenar, desenvolver e orientar, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas e práticas corporais. Ensinar técnicas desportivas; realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes, instruindo-lhes acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas; acompanhar e supervisionar as práticas desportivas. Estruturar e realizar ações de promoção da saúde mediante práticas corporais, atividades físicas e de lazer na prevenção primária, secundária e terciária no SUS e no setor privado, além das atribuições previstas no Guia do Programa.



1.3. A contratação ocorrerá pelo Regime Geral de Previdência Social, com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal que regulamenta a contratação temporária.

1.4. O Contrato terá prazo de 06 (seis) meses ou antecipado o seu término nas hipóteses legais, podendo o prazo ser prorrogado por igual período.

1.5. A remuneração será equivalente ao valor fixado conforme anexo I.

Cláusula 2 – DA INSCRIÇÃO.

2.1. As inscrições para o processo seletivo, conforme especificações do Anexo III, serão realizadas no **período de 11 e 12 de agosto de 2022** na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua do Rosário, número 301, bairro Rosário, município de Francisco Badaró/ MG.

2.2. São requisitos para inscrição:

2.2.1. Ter na data das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos, e, para fins de comprovação anexar cópia simples do RG e/ou CPF e/ou CNH no ato da inscrição;

2.2.2. Possuir a habilitação exigida para o cargo de Educador Físico, nos termos da Lei Federal de regência e demais qualificações requeridas no processo seletivo quando da contratação, quais sejam:

2.2.2.1. Certificado/Diploma de Conclusão do Curso de Educação Física Bacharelado e/ou licenciatura/bacharelado; e/ou declaração de conclusão do curso de Educação Física bacharelado e/ou licenciatura/bacharelado; e

2.2.2.2. Conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;

2.2.3. Ao comparecer a Secretaria Municipal de Saúde, **estar de máscaras e fazer uso do álcool gel.**

2.3. Os candidatos deverão efetuar a inscrição na Secretaria Municipal de Saúde, nos horários de 08:00 às 16:00 horas.



GABINETE DO PREFEITO

2.4. Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário que se encontra à disposição na Secretaria Municipal de Saúde e **anexar aos documentos exigidos nas sub-cláusulas do 4.1.3 EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO COM NOME E CARGO;**

2.5. O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e corretamente, sob total responsabilidade do candidato. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados.

2.5.1. A omissão dos dados implica em desclassificação do candidato.

2.6. As inscrições serão gratuitas.

Cláusula 3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

3.1. O Processo de Seleção para o Cargo de Educador Físico será realizado em 02 (duas) etapas distintas: Avaliação de Currículo e Entrevista.

3.1.1 A seleção dos candidatos para o cargo de Educador Físico deverá ocorrer por meio da Avaliação de Currículo (40 pontos) e processo de Entrevista (60 pontos), conforme especificado no Anexo II deste Edital, a ser realizada por representante da Comissão Organizadora ou Profissional Capacitado Competente.

3.3. A Avaliação de Currículos e o Processo de Entrevistas serão realizados no período de **15 a 17 de agosto de 2022, na Secretaria Municipal de Saúde.**

Cláusula 4 – DA CONTRATAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

4.1. A Contratação dar-se-á por tempo indeterminado, condicionada a duração do programa ou da excepcionalidade, passível de rescisão diante da realização de concurso público e provimento efetivo da função, da prática funcional de infração disciplinar punida com a pena de demissão na forma da lei de regência, ou ainda, nas hipóteses previstas na Lei Municipal, e será processada observada a seguinte ordem de prioridade:

4.1.1. Candidato habilitado, obedecido o número de vagas existente e a ordem de classificação na listagem geral do Município, com base na avaliação / pontuação;



GABINETE DO PREFEITO

4.1.2. Esgotada a listagem de candidatos, ou não comparecendo candidato inscrito no momento da contratação, poderá ser contratado candidato não inscrito, mas que atenda às exigências e critérios estabelecidos neste Edital.

4.1.3. No ato da contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, os originais dos documentos relacionados a seguir:

4.1.3.1. Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre (ensino Superior) através de Diploma de Conclusão ou Declaração de Conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar;

4.1.3.2 Currículo constando experiência profissional;

4.1.3.3. Documento de Identidade;

4.1.3.4. Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.1.3.5. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

4.1.3.6. CPF;

4.1.3.7. Comprovante de residência;

4.1.3.8. Certificado de reservista;

4.1.3.9. 01 foto 3 x 4;

4.1.3.10. Certidão de filhos menores de 14 anos;

4.1.3.11. Título eleitoral;

4.1.3.12. Atestado de bons antecedentes;

4.2. Havendo empate na Avaliação, considerar-se-á:

4.2.1. Maior Idade.

4.2.2. Maior Grau de Escolaridade;

Cláusula 5 - DOS RECURSOS.

5.1. Os pedidos de recursos dos resultados da classificação deverão ser dirigidos, por escrito, à Sede Municipal, no prazo de 01 (um) dias, imediatamente após a divulgação oficial da classificação.

5.2. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.



GABINETE DO PREFEITO

5.3. Os pedidos de recursos serão julgados, pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o término do prazo do recurso.

Cláusula 6 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO.

6.1 Este processo seletivo, considerando a necessidade de operacionalização e recomposição do quadro de pessoal, bem como para suprir necessidades de provimento temporário decorrente de substituições, licenças e afastamentos de servidores efetivos e compor reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, e em especial para seleção de candidatos ao cargo de Educador Físico com **vinculação ao Programa de Atividade Física na Atenção Primária à Saúde** terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, por razões de interesse público.

Francisco Badaró/MG, 09 de agosto de 2022.

ANTONIO REGINALDO MARTINS
Assinado de forma digital por
ANTONIO REGINALDO MARTINS
MOREIRA:07065766675
Dados: 2022.08.09 15:22:54 -03'00'

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – QUADRO GERAL DE VAGAS

CARGO	ATRIBUIÇÕES	VAGAS	FORMAÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Educador Físico	Coordenar, desenvolver e orientar, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas e práticas corporais. Ensinar técnicas desportivas; realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes, instruindo-lhes acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas; acompanhar e supervisionar as práticas desportivas. Estruturar e realizar ações de promoção da saúde mediante práticas corporais, atividades físicas e de lazer na prevenção primária, secundária e terciária no SUS e no setor privado, além das atribuições previstas no Guia do Programa.	02	Graduação de Nível Superior em Educação Física/bacharelado e/ou licenciatura/bacharelado e inscrição no respectivo Conselho (CRP).	R\$ 2.966,79	40 hr/s Conforme cronograma do programa.



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II – DA ENTREVISTA E DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

CRITERIOS/ASSUNTOS PARA AVALIAÇÃO NA ENTREVISTA

"Competência é a combinação de habilidades, conhecimentos, comportamentos de trabalho e atributos pessoais observáveis e mensuráveis que induzem à melhoria do desempenho do empregado e ao sucesso da organização" (American Compensation Association). Partindo deste pressuposto, o município realizará a fase de entrevista com foco em competências, de forma semiestruturada, composta por perguntas situacionais e com ênfase na investigação de experiências vividas pelo candidato, observando-se as seguintes **COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS** no ato da **ENTREVISTA**:

1. **COOPERAÇÃO**: Capacidade de agir de forma cooperativa, trocando conhecimentos e realizando atividades compartilhadas, tendo em mente que, para atingir os objetivos da instituição, o trabalho cooperativo multiplica resultados.
2. **RELACIONAMENTO**: Capacidade para atrair e cultivar relacionamentos e parcerias através da empatia e cordialidade.
3. **FLEXIBILIDADE**: Capacidade de aceitar e adaptar-se com rapidez a novas situações, encarando as mudanças sem atitudes pré-concebidas e rígidas, contribuindo como agente de mudança.
4. **EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**: Capacidade para perceber as necessidades dos Municípios e oferecer serviços de excelência para a melhoria da qualidade de vida.
5. **TRABALHO EM EQUIPE**: Capacidade para tomar decisões, iniciar ações e estimular a colaboração diante de situações imprevistas a partir de seu comprometimento com os resultados.
6. **SOLUÇÃO DE PROBLEMAS**: Capacidade para identificar e agir proativamente sobre problemas, de forma ágil e focada na solução.
7. **ABERTURA PARA O DESENVOLVIMENTO**: Capacidade para receber e responder positivamente às orientações, mudando comportamentos quando necessário e comprometendo-se com seu próprio desenvolvimento.
8. **ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO**: Capacidade para organizar e executar suas atividades seguindo normas e procedimentos estabelecidos.

Máximo 60 (quarenta) pontos.

Será ainda realizada a ANÁLISE CURRICULAR dos candidatos de acordo com a experiência profissional. Máximo: 40 (quarenta) pontos.



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III - CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
11 e 12 de agosto de 2022 – Das 08:00 horas as 16:00 horas	Inscrição dos Candidatos e entrega de documentos	Secretaria Municipal de Saúde
15 de agosto de 2022 – Das 09:00 horas as 11:00 horas	Avaliação de Currículo	Secretaria Municipal de Saúde
16 e 17 de agosto de 2022 – Das 08:00 horas as 14 horas	Entrevista	Secretaria Municipal de Saúde
18 de agosto de 2022	Divulgação do Resultado Parcial	Secretaria Municipal de Saúde
19 a 22 de agosto de 2022 – Das 08:00 horas as 16:00 horas	Prazo para Interposição de Recurso	Secretaria Municipal de Saúde
23 de agosto de 2022	Julgamento dos Recursos	Secretaria Municipal de Saúde
24 de agosto de 2022	Divulgação do Resultado Definitivo	Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022 – CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR FÍSICO PARA
O PROGRAMA DE ATIVIDADE FÍSICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – MUNICÍPIO DE
FRANCISCO BADARÓ/MG**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____

RG: _____

CPF: _____

GRAU DE ESCOLARIDADE: _____

CURSO: _____

TELEFONE CONTATO: _____

CARGO PARA O QUAL CONCORRE: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:

DATA, LOCAL E HORÁRIO DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO E ENTREVISTA:

DATA, LOCAL E HORÁRIO DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO E ENTREVISTA:

